DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 20 de abril de 2023 **Ano VIII | Edição nº 1647** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Dispensas 2
Homologação / Adjudicação 3
Atas de registro de preço 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 32/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022, DE 11/04/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, NA ÁREA DE ULTRA-SONOGRAFIA
TERMO ADITIVO 01/2023

Pelo presente termo de aditamento ao contrato de prestação de serviços profissionais especializados na área da saúde pública e, nos termos do disposto na Lei 14.133, de 01.04.2021, de um lado e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE PIRANGI**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob n.º 45.343.969/0001-01, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada por seu Prefeita Municipal, Sra. **ANGELA MARIA BUSNARDO**, brasileira, viuva, empresária, RG nº 8.311.030-6, CPF/RF nº 099.915.848 – 11, residente e domiciliada na Rua Rua Prudente de Moraes, nº 1126, em Pirangi, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado à Empresa **MUZETTI SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ. n.º 36.977.776/0001-03 , com sede na Avenida 13, nº 841, Centro, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, pessoa de direito jurídico, neste ato representada pela sua proprietária, Senhora **VANDERLEIA CARAN MUZETTI**, RG nº MG-16.386.997-SSP/SP, CPF nº 081.350.818-55, CRM/SP 82.028, brasileira, solteira, médica, residente à Avenida 13, nº 841, Centro, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA** têm justo e acertado as mudanças das clausulas que seguem:

Cláusula Primeira – O presente contrato tem como objeto, a prestação continuada, pela Contratada, de serviços técnicos profissionais especializados na área da saúde, exclusivamente na área de Ultra-Sonografia, prestado através de seus profissionais no Centro de Saúde Municipal, pelo período de mais 12 (doze) meses, iniciando em 11 de abril de 2023 e encerrando em 10 de abril de 2024.

Cláusula Segunda – A remuneração do contratado, devida pela CONTRATANTE, pelos serviços mencionados na cláusula anterior, com a concessão do INPC no percentual de 4,36% passará a vigir no seguinte valor:

Procedimentos de Ultra-Sonografia, ... R$ 30,26 por procedimento;

Laudas de Ultra-Sonografia, ... R$ 1,04 por procedimento;

Parágrafo Primeiro: O valor estimado mensal do presente contrato é de R$ 4.382,00 (quatro mil trezentos e oitenta e dois reais), estimando-se o valor anual de R$ 52.584,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais).

Cláusula Terceira: São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 10 de Abril de 2023.

MUNICÍPIO DE PIRANGI
ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal
Contratante
MUZETTI SERVIÇOS MEDICOS LTDA
VANDERLEIA CARAN MUZETTI
Contratada

.....

Dispensas

Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Autorização de Contratação por meio da dispensa de licitação.

Objeto: Aquisição de pneus e câmara de ar para manutenção dos veículos do Departamento de Transportes Municipal.

CONSIDERANDO que a Lei 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 1º de abril de 1921; alterações posteriores constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de dispensa objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO a presença de orçamentos prévios, justificativa, dotação orçamentária para a despesa desejada, parecer jurídico;

CONSIDERANDO a imperial existência do interesse público;

RATIFICO a presente dispensa de licitação com a empresa G.D.A. Comércio de Pneus e Serviços LTDA –EPP, CNPJ nº 05.400.302/0001-70, pelo valor de R$ 45.099,50 (quarenta e cinco mil, noventa e nove reais e cinquenta centavos), com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21 e demais leis municipais.

AUTORIZO a Secretaria de Licitações e Contratos a viabilizar as devidas providências necessária à realização da presente dispensa.

ENCAMINHE-SE à Secretaria de Licitações e Contratos para providências imediatas.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, na forma da lei.

Pirangi/SP, 19 de abril de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

.....

Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Autorização de Contratação por meio da dispensa de licitação.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização e desratização em aproximadamente 490 poços de visita da rede de esgoto do Município, numa extensão que compreende 49.000 m nas escolas municipais, cozinha piloto, creches municipais e postos de saúde, com fornecimento de material.

CONSIDERANDO que a Lei 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 1º de abril de 1921; alterações posteriores constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de dispensa objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO a presença de orçamentos prévios, justificativa, dotação orçamentária para a despesa desejada, parecer jurídico;

CONSIDERANDO a imperial existência do interesse público;

RATIFICO a presente dispensa de licitação com a empresa Comercial Grampa LTDA, CNPJ nº 37.371.875/0001-47, pelo valor de R$ 46.060,00 (quarenta e seis mil e sessenta reais), com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/21 e demais leis municipais.

AUTORIZO a Secretaria de Licitações e Contratos a viabilizar as devidas providências necessária à realização da presente dispensa.

ENCAMINHE-SE à Secretaria de Licitações e Contratos para providências imediatas.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, na forma da lei.

Pirangi/SP, 19 de abril de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

.....

Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Autorização de Contratação por meio da dispensa de licitação.

Objeto: Aquisição de peças para manutenção e revisão da retroescavadeira JCB 3C, bem como serviços de revisão e manutenção da mesma.

CONSIDERANDO que a Lei 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 1º de abril de 1921; alterações posteriores constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de dispensa objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO a presença de orçamentos prévios, justificativa, dotação orçamentária para a despesa desejada, parecer jurídico;

CONSIDERANDO a imperial existência do interesse público;

RATIFICO a presente dispensa de licitação com a empresa Lincetractor Comercio, Impostação e Exportação EIR, CNPJ nº 11.371.179/0001-00, pelo valor total global de R$ 17.236,00 (dezessete mil duzentos e trinta e seis reais), com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21 e demais leis municipais.

AUTORIZO a Secretaria de Licitações e Contratos a viabilizar as devidas providências necessária à realização da presente dispensa.

ENCAMINHE-SE à Secretaria de Licitações e Contratos para providências imediatas.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, na forma da lei.

Pirangi/SP, 19 de abril de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Pirangi-SP, no uso das atribuições e de acordo com o art. 17, VII, da Lei nº 14.133/2021, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Contratação, Resolve, **ADJUDICAR** os itens licitados, perfazendo o valor total de R$ 91.490,00 (noventa e um mil quatrocentos e noventa reais), à Empresa **Ronaldo Milani Comercial Ltda,** CNPJ nº 56.966.823/0001-20, sediada a Rua Paulo Eduardo Xavier de Toledo, nº 70, São Luis, Itu – SP, e **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 02/2023, cujo objeto é a registro de preços para aquisição de baterias para manutenção de veículos da frota municipal, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito.

Município de Pirangi, 19 de abril de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

.....

Atas de registro de preço

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE 14/04/2023
Partes: Município de Pirangi/SP e ENGELIMP INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA EPP

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para

Prestação de Serviços de Conservação e Manutenção, para o Município de Pirangi, incluindo: mão de obra, material, equipamentos, transportes, ferramentas, encargos e leis sociais, enfim, tudo às expensas da Contratada, mediante o regime de empreitada por preço unitário, observadas as especificações contidas nos anexos do edital nº 32/2023, referente à Concorrência nº 03/2023, destacando os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma físico financeiro, além das normas técnicas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, além das normas técnicas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Total: O valor total da presente Ata é de R$ 1.408.138,96 (um milhão, quatrocentos e oito mil, cento e trinta e oito reais e noventa e seis centavos).

Assinam:

Angela Maria Busnardo – Prefeita Municipal

Vanderlei Carvalho – Representante

.....